Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 726/90

Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrir Créditos Suplementares no valor de Cr$8.235.000,00 (Oito milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.005 - Concessão de Auxílio a Entidades da Região
3.2.3.1. - Subvenções Sociais.....Cr$ 200.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.008 - Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr$ 50.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr$ 50.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.Cr$ 200.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.012 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00
2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 50.000,00
2.015 - Manutenção do Órgão
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 50.000,00
1.009 - Construção do Prédio da Prefeitura Municipal.....Cr$
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$2.500.000,00
2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr$ 300.000,00

.....

LEI MUNICIPAL Nº 726/90 - Fl. 02

2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.3.2 - Outros Servios e Encargos....Cr$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.013 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 100.000,00
2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00
4.1.2.0 - Equipto. e Mat. Permanente...Cr$ 600.000,00
2.024 - Manutenção de Serviços Orientação Pedagógica
3.1.3.1 - Remuneração Serviços PessoaisCr$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr$ 5.000,00
2.025 - Manutenção da Creche
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000,00
2.026 - Concessão de Transporte Escolar
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos...Cr$ 300.000,00
2.028 - Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.037 - Inseminação Artificial
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistência Médica
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais....Cr$ 400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 300.000,00
2.006 - Assistência Social a Indigentes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais...Cr$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr$ 250.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1.021 - Instalação do Distrito Industrial
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos abertos no Artigo anterior/ será utilizado como recurso a arrecadação a maior:

a) Recursos FPM.....Cr$5.000.000,00
b) ICMS.....Cr$1.500.000,00
c) Rec. Valores Mobiliários.....Cr$1.735.000,00

.....
LEI MUNICIPAL Nº 726/90 - Fl. 03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de Abril de 1990.

Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.